

Comando Militar celebra 80 anos do fim da guerra

Evento lembrou a participação vitoriosa da Força Expedicionária Brasileira (FEB) e teve a presença de um dos pracinhas que vivem ainda hoje no estado

O Comando Militar do Nordeste (CMNE) realizou, ontem, uma solenidade para comemorar os 80 anos do fim da Segunda Guerra Mundial e a participação vitoriosa da Força Expedicionária Brasileira (FEB). O evento aconteceu no Parque 13 de Maio, no bairro da Boa Vista, no Recife.

A solenidade, presidida pelo general Maurílio Ribeiro - comandante militar no Nordeste - lembrou os 25 mil brasileiros e 665 pernambucanos que participaram do confronto. Entre os presentes, estava o capitão Souza, 101 anos, um dos três Pracinhas ainda vivo no estado. Em recebeu uma homenagem em forma de reconhecimento pelos serviços prestados durante e após a Grande Guerra.

"Sou muito feliz e tenho orgulho de ser um pernambucano honorável. Eu já era per-

nambucano de coração. Há muitos anos que moro aqui e sempre admirei desde os tempos rígidos", explicou o capitão Souza, potiguar de nascimento. Recentemente, ele recebeu da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco o título de Cidadão Pernambucano.

O evento contou com as apresentações das Forças Armadas: Marinha, Exército e Aeronáutica, além de contar com a presença do Corpo de Bombeiros e da escola da Polícia Militar. Houve ainda a entrega de certificados de reconhecimento familiares de soldados pernambucanos que participaram das ações da FEB.

A vice-governadora do estado, Priscila Krause, partici-

pou da soenidade e destacou: "Nós tivemos aqui a presença e o exemplo do capitão Souza, que, aos seus 101 anos, nos dá o exemplo de alguém que lutou em favor dos valores democráticos e das liberdades individuais".

Ela ainda acrescentou que a história de capitão deve ficar como inspiração para Pernambuco, que sempre foi um estado da vanguarda nos valores, na defesa da liberdade, dos valores republicanos e democráticos. A importância da FEB também foi lembrada pelo vice-prefeito do Recife, Victor Marques. "A gente comemora da Força Expedicionária Brasileira, que foi fundamental para a vitória dos Aliados acontecesse", relatou.

Ao todo 25 mil brasileiros participaram do último grande conflito mundial através da FEB. Destes, 665 eram pernambucanos

INVESTIMENTO

Encostas da BR-101 terão R\$ 38 mi

Com um investimento previsto de R\$ 38 milhões, a prefeitura do Recife e o ministério dos Transportes firmaram, ontem, uma parceria para a realização de obras de proteção em 17 pontos de encostas nas margens da BR-101. O Acorde de Cooperação Técnica prevê que a execução do projeto será de responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), em cooperação com a Secretaria de Infraestrutura do Recife.

O objetivo é mitigar riscos de deslizamentos em regiões críticas da rodovia e que estão no território do município. As obras incluem intervenções estruturais para estabilização do terreno, aplicação de técnicas de contenção e melhoria da drenagem. Além de minimizar os riscos de deslizamentos, as in-



Alguns desses pontos receberão lonas plásticas

tervenções visam a segurança viária, preservando a integridade da rodovia em períodos de chuvas intensas.

"A obra é fundamental para as pessoas que moram na região. Garante que as encostas não desabem, beneficiando diretamente moradores e moto-

ristas", explicou o ministro dos Transportes, Renan Filho. "Vamos garantir mais segurança aos moradores das localidades. A prefeitura já elaborou os projetos e entregou ao DNIT, que ficará responsável pela execução das obras", afirmou o prefeito João Campos.



O dia 8 de maio lembra a vitória final dos países aliados

PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÃO/GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
GRUPO DE CONTRATAÇÃO 007
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025 – GC 007 – SEPLAG - ID Nº 56278. OBJETO: Registro de preço para aquisição, (condicionadores de ar tipo Split e Cortinas de Ar), 14 (quatorze) lotes, totalizando 14 (quatorze) itens, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Cidade do Recife. Valor estimado global: R\$ 12.269.415,87 (doze milhões, duzentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos). A data de abertura da sessão será dia 21 de maio de 2025 às 9h00 e a disputa no mesmo dia às 9h15 - HORÁRIO DE BRASÍLIA - no site eletrônico do Licitardigital - www.licitardigital.com.br - Acesso identificado. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br. Outras informações pela própria plataforma do Licitardigital ou pelo E-mail: gc007@recife.pe.gov.br. Recife, 07 de maio de 2025. Roberta Maiara Magalhães de Andrade Lima - Agente de Contratação.

CAMARADA ADMINISTRAÇÃO DE RESTAURANTES S.A.
 CNPJ nº 32.678.980/0001-72 NIRE 26300048086

RERRATIFICAÇÃO DA ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 2025

1. Local, data e hora: em 28 de abril de 2025, às 10h, na sede da Camarada Administração de Restaurantes S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, sala 1401 C, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51020-280. 2. Convocação e presença: dispensada a publicação da convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei das Sociedades por Ações"), em virtude da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social votante da Companhia. 3. Mesa: Presidente: Sylvio Drummond de Mattos, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, portador do RG nº 4.084.882 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 770.183.114-20, residente e domiciliado na Avenida Boa Viagem, nº 5526, apto. 1801-B, Boa Viagem, Recife/PE, CEP 51021-000; e Secretário: Almério José da Silva Cabral de Mendonça, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, contador, com CPF sob o nº 035.483.664-14, portador do RG nº 210822362484 MEX/PE, residente e domiciliado na Rua Le Parc, nº 100, Torre 7, apto. 203, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, CEP 51160-900. 4. Ordem do dia: discutir e deliberar sobre: (i) a ratificação da Ata de Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 15 de abril de 2025, que aprovou a 1ª (primeira) emissão ("Ata de Aprovação"), pela Companhia, de notas comerciais escriturais, em série única, para distribuição pública sob o rito de registro automática (Emissão), "Oferta" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente, nos moldes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme em vigor ("Lei nº 14.195"), da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor e da Resolução nº 160, da Comissão de Valores Mobiliários, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160") para promover a inclusão da prestação de aval por SYLVIO DRUMMOND DE MATTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com domicílio comercial na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Boa Viagem, Sala 1401 C, CEP 51020-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 770.183.114-20; e (ii) ratificação de todos os atos já praticados pelos diretores e procuradores da Emitente relacionados à Oferta, bem como autorização expressa para que eles pratiquem todos e quaisquer atos necessários para implementar e formalizar a deliberação do item "(i)" acima. 5. Deliberações: após discussão a respeito das matérias constantes da Ordem do Dia, a unanimidade dos acionistas da Companhia aprovou, sem quaisquer ressalvas, reservas e/ou oposições, as seguintes deliberações: 5.1. os acionistas aprovam a ratificação da Ata de Aprovação para inclusão do novo avalista, de modo que as características da Emissão passam a vigor da seguinte forma: (i) Número da Emissão e Data de Emissão: a Emissão constitui a 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais Escriturais da Companhia, conforme Data de Emissão a ser definida no "Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais, com Garantia Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automática, da Camarada Administração de Restaurantes S.A.", conforme alterado ("Termo de Emissão"); (ii) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"); na Data de Emissão; (iii) Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; (iv) Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais: o valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); (v) Quantidade de Notas Comerciais Escriturais: serão emitidas 35.000 (trinta e cinco mil) Notas Comerciais Escriturais, considerando o Valor Nominal Unitário na Data de Emissão; (vi) Forma das Notas Comerciais Escriturais: as Notas Comerciais Escriturais serão emitidas sob a forma escritural, nos termos do artigo 45 da Lei nº 14.195. (vii) Atualização Monetária e Remuneração das Notas Comerciais Escriturais: não haverá atualização monetária do Valor Nominal das Notas Comerciais Escriturais. Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3, acrescida de spread (sobretaxa) de 1,26% (um inteiro e vinte e seis centésimos por cento) ao ano, base 252 dias úteis, calculada nos termos do Termo de Emissão ("Remuneração"); (viii) Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Titulares das Notas Comerciais Escriturais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial (i) multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento); e (ii) juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento; ambos calculados sobre o montante devido e não pago ("Encargos Moratórios"); (ix) Prazo de Vigência e Data de Vencimento: as Notas Comerciais Escriturais terão prazo de vigência de 1.461 (mil quatrocentos e sessenta e um) dias contados da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de Vencimento Antecipado (conforme definidas no Termo de Emissão); (x) Garantias: com o objetivo de assegurar o fiel, pontual e integral cumprimento das obrigações principais e acessórias, presentes e futuras assumidas no Termo de Emissão e nas Notas Comerciais Escriturais, será constituída garantia fidejussória, representada pelo Aval prestado pela (i) SDM NORDESTE PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A., sociedade anônima fechada com sede na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Boa Viagem, Sala 1401 B, CEP 51020-280, inscrita no CNPJ sob o nº 27.309.013/0001-01 ("Avalista I") e (ii) SYLVIO DRUMMOND DE MATTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, com domicílio comercial na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, na Rua Padre Carapuceiro, nº 910, Boa Viagem, Sala 1401 C, CEP 51020-280, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 770.183.114-20 ("Avalista II") e, em conjunto com Avalista I, "Avalistas", por meio do qual os Avalistas se tornam devedores solidários e principais pagadores perante o(s) Titular(es) de Notas Comerciais Escriturais de todo e qualquer valor, principal e acessório, incluindo a Remuneração e encargos incidentes, bem como todo e qualquer custo e despesa que o(s) Titular(es) de Notas Comerciais Escriturais incorra(m) em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à cobrança da Emissão, nos termos do artigo 897 e seguintes do artigo 333 e 1.425 do Código Civil. (xi) Amortização: o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em periodicidade e datas a serem previstas no Termo de Emissão; (xii) Remuneração: a Remuneração será paga na periodicidade e nas datas a serem previstas no Termo de Emissão; e (xiii) Demais Condições: todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão das Notas Comerciais Escriturais serão tratadas detalhadamente no Termo de Emissão. 5.3. Por fim, ratificou todos os atos já praticados pelos diretores e procuradores da Emitente relacionados à Oferta e autorizou a prática de todos e quaisquer atos necessários para implementar e formalizar a deliberação do item anterior. 6. Encerramento, nada mais havendo sido tratado, foi oferecida a palavra para quem quisesse fazer uso, como ninguém o fez, foi a presente Ata lavrada e depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes: Presidente: Sylvio Drummond de Mattos; Secretário: Almério José da Silva Cabral de Mendonça; e Acionistas Presentes: SDM Nordeste Participações Societárias S.A. e Sylvio Drummond de Mattos. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio.

Recife, 28 de abril de 2025.
 (assinaturas nas páginas seguintes)
 (restante da página intencionalmente deixado em branco)

Mesa:

Sylvio Drummond de Mattos Almério José da Silva Cabral de Mendonça
 Presidente Secretário

Acionistas:

Sylvio Drummond de Mattos
 SDM Nordeste Participações Societárias S.A.
 Nome: Sylvio Drummond de Mattos Nome: Almério José da Silva Cabral de Mendonça
 Cargo: Diretor Cargo: Diretor